



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 23293.001244/2021-08)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS CRATEÚS, com sede no(a) Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús - CE - Bairro Venâncios - CEP 63.708-260, na cidade de Crateús, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0013-89, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral do *campus* Crateús o Sr. **JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 168/GAB/REITORIA de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOU 24 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1958476, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no de/...../2023, processo administrativo nº 23293.001244/2021-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de Trabalhador da manutenção de edificações, Eletricista de instalações (edifícios) e Limpador de piscinas (Piscineiro), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Canindé e Tauá**, especificados no Item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de pessoas por posto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
1	Serviços Terceirizados de Limpador de Piscinas (QBQ 5143-30), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	1	Mês	<u>12</u>	
Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
2	Serviços Terceirizados de Trabalhador da manutenção de edificações (QBQ 5143-25), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	1	Mês	<u>12</u>	
Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
3	Serviços Terceirizados de Eletricista de Instalações (Edifícios) (QBQ 7156-10), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	1	Mês	<u>12</u>	
Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
4	Serviços Terceirizados de Eletricista de Instalações (Edifícios) (QBQ 7156-10), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Tauá	1	1	Mês	<u>12</u>	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE, por meio do(a) **IFCE Campus Crateús**, sediado(a) Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús -CE - Bairro Venâncios - CEP 63.708-260 - Crateús – CE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1, 2, 3	IFCE - <i>Campus</i> Canindé
4	IFCE - <i>Campus</i> Tauá

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua **assinatura pelas partes**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Crateús - CE, XX de Janeiro de 2023

JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXX

Representante legal do fornecedor registrado



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha, Assistente em Administração**, em 06/01/2023, às 13:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4472776** e o código CRC **C74F7DE6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús -CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ANEXO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO - SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS E A EMPRESA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS CRATEÚS, com sede no(a) **Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Bairro Venâncios - CEP 63708-260**, na cidade de **Crateús/CE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.744.098/0013-89**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral o Sr. **JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº **168/GABR/REITORIA**, de **23 de fevereiro de 2021**, publicada no *DOU* de 24 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº **1958476**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **23293.001244/2021-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados e continuados de Trabalhador da manutenção de edificações, Eletricista de instalações (edifícios) e Limpador de piscinas (Piscineiro), com fornecimento de mão de**

obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará campus Canindé e Tauá, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20-----, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
- 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de **quinze dias**, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Ceará, Subseção de Crateús, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JÚNIOR

Representante legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha, Assistente em Administração**, em 06/01/2023, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4473727** e o código CRC **7484F85E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús -CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ANEXO

ANEXO IV

TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL ENTRE A UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO ENTRE O MPU – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra

Termo de Conciliação Judicial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub-Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En.331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, I e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas no sentido de:

“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – *Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;*
- d) – *Serviços de recepção;*
- e) – *Serviços de copeiragem;*
- f) – *Serviços de reprografia;*
- g) – *Serviços de telefonia;*
- h) – *Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;*
- i) – *Serviços de secretariado e secretariado executivo;*
- j) – *Serviços de auxiliar de escritório;*
- k) – *Serviços de auxiliar administrativo;*
- l) – *Serviços de office boy (contínuo);*
- m) – *Serviços de digitação;*
- n) – *Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;*
- o) – *Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;*
- p) – *Serviços de ascensorista;*
- q) – *Serviços de enfermagem; e*
- r) – *Serviços de agentes comunitários de saúde.*

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais.

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento

do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO

Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União –1ª Região Advogado da União Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha**, Assistente em Administração, em 16/12/2022, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4404807** e o código CRC **A9C50768**.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
METODOLOGIA DE PAGAMENTO: FATO GERADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

Número do Item da licitação:	1
Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)	
Município / UF:	Canindé-CE
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Colevo:	CCT 2022 - CE000092/2022
Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Und de Medida	Quantidade total a contratar
Limpador de piscinas	Posto	1

Nota 1: Conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes deverão utilizar como padrão as memórias de cálculo constantes no anexo do edital que seguem as orientações do caderno de logística do fato gerador e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.409,72
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.409,72

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O valor do Salário-Base (5ª faixa) está definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (CE000092/2022).

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 117,48
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 156,64
Total		-	R\$ 274,12

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina ou décimo terceiro.

Nota 2: O valor mensal do item Férias e Adicional de Férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1 + 1/3 (um mais um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 336,77
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 42,10
C	SAT/RAT	3,00%	R\$ 50,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,10

G	INCRA	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS	8,00%	R\$ 134,71
Total		36,80%	R\$ 619,67

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa variar entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 36,80%.

Nota 4: Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, o percentual do SAT – Seguro Acidente de Trabalho deverá ser comprovado através da guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e do comprovante do Fator Acidentário de Prevenção (FAP/WEB).

Nota 5: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 355,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 503,34
C	Cesta básica	R\$ 88,04
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 41,00
E	Auxílio-Creche	R\$ 111,18
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.098,98

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O valor de vale transporte foi calculado considerando o valor cobrado por moto-táxi, de R\$ 10,00, por não haver transporte público coletivo na cidade de Canindé-CE.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 274,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 619,67
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.098,98
Total		R\$ 1.992,77

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	50,00%	R\$ 148,51
B	Aviso Prévio Indenizado – API	-	R\$ 243,13
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	-	R\$ 53,88
D	Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 26,94
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	R\$ 53,88
Total		-	R\$ 175,45

Nota 1: A memória de cálculo que foi utilizada para o cálculo do valor total do módulo 3 é a que consta no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador do Governo Federal, cujos cálculos serão explicados adiante:

"Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [(I) + (II)] x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês indenizado.

(I) = API = [Remuneração (módulo 1) + 13º, Férias e Adicional de Férias (submódulo 2.1) + FGTS (submódulo 2.2) + Benefícios mensais e diários (submódulo 2.3)] / 12 meses

(II) = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = API = (R\$ 1.409,72 + R\$ 274,12 + R\$ 134,71 + R\$ 1.098,98) / 12 = R\$ 243,13

(II) = MULTA sobre o saldo do FGTS = 134,71 x 40% = R\$ 53,88

Portanto, Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [243,13 + 53,88] x 50% = R\$ 148,51

Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = (I) x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês trabalhado.

(I) = APT = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = MULTA sobre saldo do FGTS = 134,71 x 40% = R\$ 53,88

Portanto, Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = 53,88 x 50% = R\$ 26,94"

Nota 2: A metodologia utilizada nesta Planilha considerou que o empregado trabalha os 30 dias, saindo 2 (duas) horas antes do posto de trabalho. Todavia, nada impede que o órgão/entidade utilize metodologia diferente, como por exemplo, o valor a mais de um empregado por 7 dias de trabalho, quando o empregado residente optar por sair sete dias antes do Aviso Prévio, entre outras.

Nota 3: A metodologia empregada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador é de 50% de probabilidade de ocorrência do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, sendo que essa porcentagem a ser empregada na memória de cálculo poderá ser adequada de acordo com a realidade da cada empresa e, neste caso, essa adequação deverá constar em local específico da planilha.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 3, apenas as probabilidades de ocorrência.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Qtde. Diárias	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35	R\$ 347,86
Total		-	R\$ 347,86

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos trabalhadores pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado APENAS nos casos de Ausências Legais.

Nota 2: Memória de cálculo conforme a página 23 do Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador emitido pelo Governo Federal.

"Direito do empregado substituto:

Remuneração: R\$ 1.409,72 (Total do Módulo 1).

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários: R\$ 1.992,77 (Total do Módulo 2).

Provisão para Rescisão: R\$ 175,45 (Total do Módulo 3)

Total: R\$ 3.577,94."

Custo diário do empregado substituto: R\$ 3.577,94 ÷ 30 dias = R\$ 119,26

Necessidade da empresa, de acordo com as probabilidades consignadas em sua proposta, de um repositor durante o ano (em dia) = 35 dias.

Portanto, a provisão mensal do Custo da Reposição do Profissional Ausente = (R\$ 119,26 x 35) ÷ 12 meses = R\$ 347,86.

Nota 3: No caso específico da presente contratação, caso as férias do profissional cuidador sejam usufruídas nos períodos de recesso acadêmico, não será necessária a reposição do posto por parte da Contratada, o que permite a redução da quantidade de dias previstos com substituição nas ausências legais.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 4.1, apenas a estimativa de dias do profissional ausente.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Nota 1: não será necessário substituto para este subitem na presente contratação

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R\$ 347,86
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ 347,86

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 70,97
B	Materiais	R\$ 192,81
C	EPIs	R\$ 100,52
D	Insumos	R\$ 7.052,53
Total		R\$ 7.416,83

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de pesquisa de mercado anexa a esta planilha.

Nota 3: Conforme art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 5, apenas insumos diversos. Entende-se que será possível alterar apenas os preços unitários de cada insumo, o que impactará nos valores finais, não modificando quantidades e demais informações.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ -
B	Lucro	7,00%	R\$ -
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ -
	PIS	0,65%	R\$ -
	COFINS	3,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ -
Total		26,85%	R\$ 3.045,77

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: $CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1)$ multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador.

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência para Custos Indiretos (CI) e Lucro (L), foram utilizados os percentuais de 7,00% e 7,00%, respectivamente, como os máximos aceitáveis.

Nota 3: O ISS do Município de Canindé-CE é de 5% (cinco por cento), conforme o Código Tributário do Município de Canindé (Lei nº 2.031, de 11 de janeiro de 2008).

Nota 4: Conforme art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 6, apenas os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, a depender do regime tributário.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.409,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.992,77
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 175,45
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 347,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 7.416,83

Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	11.342,63
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	3.045,77
Valor por Empregado		-	R\$ 14.388,40

Valor por POSTO	1	R\$	14.388,40
-----------------	---	-----	-----------

Valor por Mês	1	R\$	14.388,40
---------------	---	-----	-----------

Valor Total do Item (12 meses)	12	R\$	172.660,80
--------------------------------	----	-----	------------

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)			
--	--	--	--

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM A)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bota Segurança, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Tamanho: 39, Tipo Cano: Longo, Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante	Par	1	R\$ 48,94	R\$ 48,94
2	Bota Segurança, Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Pu/Borracha, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Acolchoado, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço, Aplicação: Uso Geral	Par	1	R\$ 50,42	R\$ 50,42
3	Calça, Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	Unidade	2	R\$ 61,27	R\$ 122,54
4	Camisa Térmica manga longa com proteção solar (UV), com emblema da empresa	Unidade	4	R\$ 97,63	R\$ 390,52
5	Camisa Uniforme. Material: Brim 100% Algodão. Tipo Manga: Curta. Quantidade Bolsos: 1 UN. Tipo Bolso: Superior Esquerdo. Tipo Uso: Uniforme.	Unidade	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
6	Cartão Identificação. Material: Pvc. Comprimento: 54 MM. Largura: 85 MM. Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo. Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha. Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
7	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	4	R\$ 19,76	R\$ 79,04
TOTAL ESTIMADO					R\$ 851,64
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 70,97

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM B)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cabo Telescópico, Material: Alumínio, Uso: Escova De Aço, Rodo Aspirador, Peneira, Aplicação: Limpeza De Piscina, Comprimento: 4 Até 8 M, Tipo Cabo: Regulável	Unidade	2	R\$ 119,30	R\$ 238,60
2	Cesto Coletor do Pré Filtro para Bomba Autoescorvante Pratika de 3 CV	Unidade	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
3	Escova Limpeza Geral, Material Corpo: Alumínio, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Adaptável Em Rodo Olímpico, Cerdas Finas E Macia, Comprimento: 57 Cm, Aplicação: Limpeza De Piscina	Unidade	6	R\$ 93,67	R\$ 562,02

4	Mangueira Aspiração, Material: 32% Copolímero De Etileno E Acetato De Vinila, 33%, Tipo: Espiralada, Uso: Limpeza, Características Adicionais: Rosca A Esquerda 38mm, Flutuante.	Metro	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
5	Peneira Cata-Folhas para Limpeza de Piscinas com Bastidor Termoplástico, sistema de engate apropriado para ser usado em cabo telescópico convencional.	Unidade	4	R\$ 94,25	R\$ 377,00
6	Rodo Aspirador - Piscina, Nome: Rodo Aspirador - Piscina, Rodo aspirador descrição: rodo, aspirador com 8 rodas para fundo de piscina; fabricado em termoplástico (abs) injetado; termostato e aquecedor scuba (totalmente submersível)	Unidade	2	R\$ 105,60	R\$ 211,20
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.313,74
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 192,81

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM C)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Chapéu Australiano Pescador C/ Capuz Proteção Solar De Nuca	Unidade	2	R\$ 72,92	R\$ 145,84
2	Filtro Respirador, Referência: Cartucho Rc203 C/Filtro Químico Fbc Classe 1, Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos, Características Adicionais: Concentração Ambiental < 1000ppm, Compatibilidade: P/ Máscara Respiratória Cg306 Carbografite	Unidade	2	R\$ 22,38	R\$ 44,76
3	Luva Industrial, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Acabamento Superficial: Áspera, Modelo: Ambidestra, Tamanho Cano: Longo, Comprimento: 33 Cm, Espessura: 0,75 Mm, Tamanho: Médio, Revestimento Interno: Forrada Com Algodão	Par	2	R\$ 14,97	R\$ 29,94
4	Máscara Contra Gases Carbografite CG 306, Tipo Filtro: Removível / Substituível, Tipo: Semifacial, Tamanho: Único, Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respirador, Filtro interno em cartucho. Aplicação: vapores orgânicos e gases ácidos. Respirador purificador de ar. Corpo confeccionado em borracha preta, com borda interna.	Unidade	1	R\$ 54,93	R\$ 54,93
5	Máscara de Mergulho Livre Snorkeling Full Face Com Suporte Para Câmera GoPro Tamanho L/XL.	Unidade	1	R\$ 143,78	R\$ 143,78
6	Óculos Proteção, Cor Lente: Cinza, Material Lente: Policarbonato, Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Material Armação: Náilon	Unidade	1	R\$ 8,31	R\$ 8,31
7	Protetor Auricular, Material: Silicone, Tipo Concha: Plug De Três Flanges, Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Unidade	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
8	Protetor Solar, Forma Farmacêutica: Bastão Labial, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 30 (Capacidade: 5g)	Unidade	6	R\$ 9,23	R\$ 55,38
9	Protetor Solar, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa ,Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50 (Capacidade: 200 ml)	Unidade	6	R\$ 16,23	R\$ 97,38

10	Roupa Mergulhador, Material: Neoprene, Aplicação: Mergulho Em Águas Profundas Em Rios E Oceanos, Cor: Preta, Espessura: 4,3 Mm, Tipo: Manga Longa, C/ Pés, S/ Capuz, Joelho C/ Proteção, Tamanho: M, Características Adicionais: Revestimento Interno, C/Isotermia, Ziper / Costas	Unidade	1	R\$ 601,32	R\$ 601,32
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.206,24
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 100,52

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM D)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Acidulante, Função: Aumento Do Ph E Alcalinidade Total, Aplicação: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Granulado	Quilo	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60
2	Algicida, Composição: Quaternário De Amônia E Água, Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Manutenção. Sem cobre. Teor de polidicloreto 12% (v/v).	Litro	168	R\$ 23,17	R\$ 3.892,56
3	Clarificante Floculante, Composição: Solução De Cloridróxido, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Piscina. Não contém sulfatos.	Litro	192	R\$ 25,73	R\$ 4.940,16
4	Cloro Orgânico. Hipoclorito De Cálcio, Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Peso Molecular: 142,98 G/Mol, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Quilo	960	R\$ 67,62	R\$ 64.915,20
5	Estojo Detecção Cloro / Ph, Componentes: 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada, Aplicação: Saneamento	Unidade	72	R\$ 40,97	R\$ 2.949,84
6	Limpa Borda, Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas	Litro	60	R\$ 26,17	R\$ 1.570,20
7	Sulfato De Alumínio, Aspecto Físico: Pó, Peso Molecular: 342,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99%, Fórmula Química: Al2(So4)3, Número De Referência Química: Cas 10043-01-3	Quilo	240	R\$ 19,52	R\$ 4.684,80
TOTAL ESTIMADO					R\$ 84.630,36
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 7.052,53

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
METODOLOGIA DE PAGAMENTO: FATO GERADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

Número do Item da licitação:	2
Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)	
Município / UF:	Canindé-CE
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Colevo:	CCT 2022 - CE000092/2022
Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Und de Medida	Quantidade total a contratar
Trabalhador da manutenção de edificações	Posto	1

Nota 1: Conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes deverão utilizar como padrão as memórias de cálculo constantes no anexo do edital que seguem as orientações do caderno de logística do fato gerador e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.605,99
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.605,99

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O valor do Salário-Base (6ª faixa) está definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (CE000092/2022).

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 133,83
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 178,44
Total		-	R\$ 312,27

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina ou décimo terceiro.

Nota 2: O valor mensal do item Férias e Adicional de Férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1 + 1/3 (um mais um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 383,65
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,96
C	SAT/RAT	3,00%	R\$ 57,55
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,77
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,51

G	INCRA	0,20%	R\$ 3,84
H	FGTS	8,00%	R\$ 153,46
Total		36,80%	R\$ 705,92

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa variar entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 36,80%.

Nota 4: Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, o percentual do SAT – Seguro Acidente de Trabalho deverá ser comprovado através da guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e do comprovante do Fator Acidentário de Prevenção (FAP/WEB).

Nota 5: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 343,64
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 503,34
C	Cesta básica	R\$ 88,04
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 41,00
E	Auxílio-Creche	R\$ 111,18
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.087,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O valor de vale transporte foi calculado considerando o valor cobrado por moto-táxi, de R\$ 10,00, por não haver transporte público coletivo na cidade de Canindé-CE.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 312,27
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 705,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.087,20
Total		R\$ 2.105,39

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	50,00%	R\$ 162,31
B	Aviso Prévio Indenizado – API	-	R\$ 263,24
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	-	R\$ 61,38
D	Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 30,69
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	R\$ 61,38
Total		-	R\$ 193,00

Nota 1: A memória de cálculo que foi utilizada para o cálculo do valor total do módulo 3 é a que consta no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador do Governo Federal, cujos cálculos serão explicados adiante:

"Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [(I) + (II)] x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês indenizado.

(I) = API = [Remuneração (módulo 1) + 13º, Férias e Adicional de Férias (submódulo 2.1) + FGTS (submódulo 2.2) + Benefícios mensais e diários (submódulo 2.3)] / 12 meses

(II) = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = API = (R\$ 1.605,99 + R\$ 312,27 + R\$ 153,46 + R\$ 1.087,20) / 12 = R\$ 263,24

(II) = MULTA sobre o saldo do FGTS = 153,46 x 40% = R\$ 61,38

Portanto, Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [263,24 + 61,38] x 50% = R\$ 162,31

Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = (I) x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês trabalhado.

(I) = APT = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = MULTA sobre saldo do FGTS = 153,46 x 40% = R\$ 61,38

Portanto, Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = 61,38 x 50% = R\$ 30,69"

Nota 2: A metodologia utilizada nesta Planilha considerou que o empregado trabalha os 30 dias, saindo 2 (duas) horas antes do posto de trabalho. Todavia, nada impede que o órgão/entidade utilize metodologia diferente, como por exemplo, o valor a mais de um empregado por 7 dias de trabalho, quando o empregado residente optar por sair sete dias antes do Aviso Prévio, entre outras.

Nota 3: A metodologia empregada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador é de 50% de probabilidade de ocorrência do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, sendo que essa porcentagem a ser empregada na memória de cálculo poderá ser adequada de acordo com a realidade da cada empresa e, neste caso, essa adequação deverá constar em local específico da planilha.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 3, apenas as probabilidades de ocorrência.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Qtde. Diárias	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35	R\$ 379,59
Total		-	R\$ 379,59

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos trabalhadores pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado APENAS nos casos de Ausências Legais.

Nota 2: Memória de cálculo conforme a página 23 do Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador emitido pelo Governo Federal.

"Direito do empregado substituto:

Remuneração: R\$ 1.605,99 (Total do Módulo 1).

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários: R\$ 2.105,39 (Total do Módulo 2).

Provisão para Rescisão: R\$ 193,00 (Total do Módulo 3)

Total: R\$ 3.904,38."

Custo diário do empregado substituto: R\$ 3.904,38 ÷ 30 dias = R\$ 130,15

Necessidade da empresa, de acordo com as probabilidades consignadas em sua proposta, de um repositor durante o ano (em dia) = 35 dias.

Portanto, a provisão mensal do Custo da Reposição do Profissional Ausente = (R\$ 130,15 x 35) ÷ 12 meses = R\$ 379,59.

Nota 3: No caso específico da presente contratação, caso as férias do profissional cuidador sejam usufruídas nos períodos de recesso acadêmico, não será necessária a reposição do posto por parte da Contratada, o que permite a redução da quantidade de dias previstos com substituição nas ausências legais.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 4.1, apenas a estimativa de dias do profissional ausente.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Nota 1: não será necessário substituto para este subitem na presente contratação

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R\$ 379,59
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ 379,59

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 34,35
B	Materiais	R\$ 47,95
C	Equipamentos	R\$ 18,85
D	EPIs	R\$ 17,79
Total		R\$ 118,94

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de pesquisa de mercado anexa a esta planilha.

Nota 3: Conforme art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 5, apenas insumos diversos. Entende-se que será possível alterar apenas os preços unitários de cada insumo, o que impactará nos valores finais, não modificando quantidades e demais informações.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ -
B	Lucro	7,00%	R\$ -
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ -
	PIS	0,65%	R\$ -
	COFINS	3,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ -
Total		26,85%	R\$ 1.182,29

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: $CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1)$ multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador.

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência para Custos Indiretos (CI) e Lucro (L), foram utilizados os percentuais de 7,00% e 7,00%, respectivamente, como os máximos aceitáveis.

Nota 3: O ISS do Município de Canindé-CE é de 5% (cinco por cento), conforme o Código Tributário do Município de Canindé (Lei nº 2.031, de 11 de janeiro de 2008).

Nota 4: Conforme art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 6, apenas os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, a depender do regime tributário.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.605,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.105,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 193,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 379,59
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 118,94

Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	4.402,91
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.182,29
Valor por Empregado		-	R\$ 5.585,20

Valor por POSTO		1	R\$ 5.585,20
-----------------	--	---	--------------

Valor por Mês		1	R\$ 5.585,20
---------------	--	---	--------------

Valor Total do Item (12 meses)		12	R\$ 67.022,40
--------------------------------	--	----	---------------

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)			
--	--	--	--

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM A)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bota Segurança, Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo, Material Sola: Pu/Borracha, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Acolchoado, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira De Aço, Sem Cadarço, Aplicação: Uso Geral	Par	1	R\$ 50,42	R\$ 50,42
2	Calça, Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim, Quantidade Bolsos: 4, Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados, Tamanho: 46, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	Unidade	2	R\$ 61,27	R\$ 122,54
3	Camisa Uniforme. Material: Brim 100% Algodão. Tipo Manga: Curta. Quantidade Bolsos: 1 UN. Tipo Bolso: Superior Esquerdo. Tipo Uso: Uniforme.	Unidade	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
4	Cartão Identificação. Material: Pvc. Comprimento: 54 MM. Largura: 85 MM. Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo. Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha. Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
5	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	4	R\$ 19,76	R\$ 79,04
TOTAL ESTIMADO					R\$ 412,18
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 34,35

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM B)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual , Material Cabo: Emborrachado , Material Corpo: Aço , Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"	Unidade	1	R\$ 61,38	R\$ 61,38
2	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	Unidade	1	R\$ 28,33	R\$ 28,33
3	Balde Transporte Material Nome: Balde Transporte Material	Unidade	1	R\$ 17,39	R\$ 17,39
4	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Monofilamento Bicolor , Formato: Retangular , Comprimento: 154 MM, Largura: 55 M	Unidade	1	R\$ 5,79	R\$ 5,79
5	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 6 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	1	R\$ 14,65	R\$ 14,65

6	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 8 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	1	R\$ 18,06	R\$ 18,06
7	Colher Pedreiro Material: Aço Carbono , Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira Envernizada , Características Adicionais: Reta - Inteiriça	Unidade	1	R\$ 29,46	R\$ 29,46
8	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa , Características Adicionais: Com Dentes	Unidade	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36
9	Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	Unidade	1	R\$ 31,41	R\$ 31,41
10	Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática	Unidade	1	R\$ 46,45	R\$ 46,45
11	Espátula, Aplicação: Conservação De Acervo, Largura Da Lâmina: 2 CM, Comprimento Total: 21 CM, Características Adicionais: Formato Gota, Material Cabo: Madeira, Material Lâmina: Metal	Unidade	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
12	Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Chata E Philips , Bitola: Fendas 1,4mm, 2mm, 2,4mm, 3mm MM, Material Cabo: Plástico Resistente , Tipo Cabo: Isolado , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: 02 Chaves Phillips Bitolas Ph0 E Ph1	Jogo	1	R\$ 33,10	R\$ 33,10
13	Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 1 KG, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	1	R\$ 32,70	R\$ 32,70
14	Martelo Material: Ferro , Material Cabo: Madeira , Tipo: Unha , Tamanho: 25 mm	Unidade	1	R\$ 28,39	R\$ 28,39
15	Masseira Para Argamassa Material: Pvc , Comprimento: 550 MM, Largura: 380 MM, Altura: 140 MM, Aplicação: Mistura Material Construção	Unidade	1	R\$ 15,68	R\$ 15,68
16	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço Carbono , Formato: Quadrada , Tamanho: 330 X 275 MM, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Cabo Madeira Em Y	Unidade	1	R\$ 42,24	R\$ 42,24
17	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Retificada , Comprimento: 1.200 MM, Quantidade Posição Bolha: 2 De Prumo/1 De Nível/1 De 45°	Unidade	1	R\$ 28,75	R\$ 28,75
18	Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Caixa Aberta , Tipo: Rebobinamento Manual , Cor: Amarela	Unidade	1	R\$ 52,14	R\$ 52,14

19	Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	Unidade	1	R\$ 39,33	R\$ 39,33
20	Talhadeira, Material: Aço, Tipo: Chato, Comprimento Total: 8 POL, Peso: 0,90 KG, Aplicação: Pedreiro, Acabamento Superficial: Pintado, Características Adicionais: Com Apunhadura	Unidade	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
TOTAL ESTIMADO					R\$ 575,34
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 47,95

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM C)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Carrinho Mão Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Material Eixo: Aço , Material Caçamba: Chapa Aço , Material Travessa: Chapa Aço , Tipo Travessa: Suporte Dianteiro Caçamba , Material Arruela Fixação: Aço , Quantidade Roda: 1 , Medida: 3,25 X 8 , Espessura Caçamba: 0,60 MM, Capacidade Caçamba: 55 L, Comprimento Eixo: 1 POL, Espessura Chapa Reforço Eixo: 2 MM, Diâmetro Tubo Chassi: 1 1/4 POL, Espessura Chapa Pé: 2 MM, Espessura Travessa: 2 MM, Material Reforço Eixo: Chapa Aço , Material Pés: Chapa Aço Repuxada , Material Braçadeira: Aço , Material Chassi: Tudo Aço Com Luva Para Proteção Das Mãos	Unidade	1	R\$ 207,80	R\$ 207,80
2	Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 9 UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante , Tipo Pintura: Epoxi , Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	1	R\$ 491,34	R\$ 491,34
3	Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Reversível	Unidade	1	R\$ 455,95	R\$ 455,95
4	Parafusadeira Velocidade: Reversível , Potência: 1.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Velocidades , Componentes: Maleta, Mandril De Aperto, Carregador E Bateria , Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	1	R\$ 352,57	R\$ 352,57
TOTAL ESTIMADO					R\$ 226,15
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 18,85

Observação 1: Foi considerado o percentual de 5% ao ano o valor de despesas com manutenção dos equipamentos.

Observação 2: Foi considerado o percentual de 10% ao ano para depreciação dos equipamentos.

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM D)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

1	Capacete Segurança Material: Polietileno Alta Densidade , Tipo Aba: Frontal , Cor: Azul , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Logotipo Da Empresa C.A., Visível	Unidade	1	R\$ 17,61	R\$ 17,61
2	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma , Tamanho: Médio	Par	1	R\$ 33,13	R\$ 33,13
3	Luva Industrial Material: Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Vaqueta , Modelo: Não Aplicável	Par	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96
4	Máscara Tipo: Respirador , Tipo Uso: Carvão Ativado , Tipo Fixação: Duplo Sistema Tiras Elásticas,Clip Nasal,Válvula , Características Adicionais: Classe Pff2(Poeiras,Fumos,Névoas,Vap.Orgânicos) , Formato: Concha, Semifacial, Tamanho Regular	Unidade	24	R\$ 3,72	R\$ 89,28
5	Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta	Unidade	1	R\$ 29,91	R\$ 29,91
6	Protetor Auricular Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Material: Silicone , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Unidade	12	R\$ 2,05	R\$ 24,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 213,49
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 17,79

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
METODOLOGIA DE PAGAMENTO: FATO GERADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

Número do Item da licitação:	3
Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)	
Município / UF:	Canindé-CE
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Colevo:	CCT 2022 - CE000092/2022
Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Und de Medida	Quantidade total a contratar
Eletricista de instalações (edifícios)	Posto	1

Nota 1: Conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes deverão utilizar como padrão as memórias de cálculo constantes no anexo do edital que seguem as orientações do caderno de logística do fato gerador e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.605,99
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 481,80
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 2.087,79

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O valor do Salário-Base (6ª faixa) está definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (CE000092/2022).

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 173,98
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 231,98
Total		-	R\$ 405,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina ou décimo terceiro.

Nota 2: O valor mensal do item Férias e Adicional de Férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1 + 1/3 (um mais um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 498,75
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 62,34
C	SAT/RAT	3,00%	R\$ 74,81
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,94
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,96

G	INCRA	0,20%	R\$ 4,99
H	FGTS	8,00%	R\$ 199,50
Total		36,80%	R\$ 917,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa variar entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 36,80%.

Nota 4: Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, o percentual do SAT – Seguro Acidente de Trabalho deverá ser comprovado através da guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e do comprovante do Fator Acidentário de Prevenção (FAP/WEB).

Nota 5: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 343,64
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 503,34
C	Cesta básica	R\$ 88,04
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 41,00
E	Auxílio-Creche	R\$ 111,18
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 1.087,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O valor de vale transporte foi calculado considerando o valor cobrado por moto-táxi, de R\$ 10,00, por não haver transporte público coletivo na cidade de Canindé-CE.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 405,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 917,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.087,20
Total		R\$ 2.410,86

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	50,00%	R\$ 197,42
B	Aviso Prévio Indenizado – API	-	R\$ 315,04
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	-	R\$ 79,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 39,90
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	R\$ 79,80
Total		-	R\$ 237,32

Nota 1: A memória de cálculo que foi utilizada para o cálculo do valor total do módulo 3 é a que consta no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador do Governo Federal, cujos cálculos serão explicados adiante:

"Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [(I) + (II)] x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês indenizado.

(I) = API = [Remuneração (módulo 1) + 13º, Férias e Adicional de Férias (submódulo 2.1) + FGTS (submódulo 2.2) + Benefícios mensais e diários (submódulo 2.3)] / 12 meses

(II) = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = API = (R\$ 2.087,79 + R\$ 405,96 + R\$ 199,50 + R\$ 1.087,20) / 12 = R\$ 315,04

(II) = MULTA sobre o saldo do FGTS = 199,50 x 40% = R\$ 79,80

Portanto, Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [315,04 + 79,80] x 50% = R\$ 197,42

Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = (I) x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês trabalhado.

(I) = APT = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = MULTA sobre saldo do FGTS = 199,50 x 40% = R\$ 79,80

Portanto, Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = 79,80 x 50% = R\$ 39,90"

Nota 2: A metodologia utilizada nesta Planilha considerou que o empregado trabalha os 30 dias, saindo 2 (duas) horas antes do posto de trabalho. Todavia, nada impede que o órgão/entidade utilize metodologia diferente, como por exemplo, o valor a mais de um empregado por 7 dias de trabalho, quando o empregado residente optar por sair sete dias antes do Aviso Prévio, entre outras.

Nota 3: A metodologia empregada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador é de 50% de probabilidade de ocorrência do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, sendo que essa porcentagem a ser empregada na memória de cálculo poderá ser adequada de acordo com a realidade da cada empresa e, neste caso, essa adequação deverá constar em local específico da planilha.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 3, apenas as probabilidades de ocorrência.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Qtde. Diárias	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35	R\$ 460,44
Total		-	R\$ 460,44

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos trabalhadores pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado APENAS nos casos de Ausências Legais.

Nota 2: Memória de cálculo conforme a página 23 do Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador emitido pelo Governo Federal.

"Direito do empregado substituto:

Remuneração: R\$ 2.087,79 (Total do Módulo 1).

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários: R\$ 2.410,86 (Total do Módulo 2).

Provisão para Rescisão: R\$ 237,32 (Total do Módulo 3)

Total: R\$ 4.735,97."

Custo diário do empregado substituto: R\$ 4.735,97 ÷ 30 dias = R\$ 157,87

Necessidade da empresa, de acordo com as probabilidades consignadas em sua proposta, de um repositor durante o ano (em dia) = 35 dias.

Portanto, a provisão mensal do Custo da Reposição do Profissional Ausente = (R\$ 157,87 x 35) ÷ 12 meses = R\$ 460,44.

Nota 3: No caso específico da presente contratação, caso as férias do profissional cuidador sejam usufruídas nos períodos de recesso acadêmico, não será necessária a reposição do posto por parte da Contratada, o que permite a redução da quantidade de dias previstos com substituição nas ausências legais.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 4.1, apenas a estimativa de dias do profissional ausente.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Nota 1: não será necessário substituto para este subitem na presente contratação

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R\$ 460,44
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ 460,44

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 94,10
B	Materiais	R\$ 36,04
C	Equipamentos	R\$ 14,28
D	EPIs	R\$ 83,36
Total		R\$ 227,78

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de pesquisa de mercado anexa a esta planilha.

Nota 3: Conforme art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 5, apenas insumos diversos. Entende-se que será possível alterar apenas os preços unitários de cada insumo, o que impactará nos valores finais, não modificando quantidades e demais informações.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ -
B	Lucro	7,00%	R\$ -
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ -
	PIS	0,65%	R\$ -
	COFINS	3,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ -
Total		26,85%	R\$ 1.456,53

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: $CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1)$ multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador.

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência para Custos Indiretos (CI) e Lucro (L), foram utilizados os percentuais de 7,00% e 7,00%, respectivamente, como os máximos aceitáveis.

Nota 3: O ISS do Município de Canindé-CE é de 5% (cinco por cento), conforme o Código Tributário do Município de Canindé (Lei nº 2.031, de 11 de janeiro de 2008).

Nota 4: Conforme art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 6, apenas os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, a depender do regime tributário.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.087,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.410,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 237,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 460,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 227,78

Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.424,19
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.456,53
Valor por Empregado		-	R\$ 6.880,72

Valor por POSTO		1	R\$ 6.880,72
-----------------	--	---	--------------

Valor por Mês		1	R\$ 6.880,72
---------------	--	---	--------------

Valor Total do Item (12 meses)		12	R\$ 82.568,64
--------------------------------	--	----	---------------

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)			
--	--	--	--

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM A)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bota Segurança, Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Cor: Preta, Tipo Uso: Eletricista, Características Adicionais: Sem Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético, Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Par	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
2	Camisa Uniforme. Material: Brim 100% Algodão. Tipo Manga: Curta. Quantidade Bolsos: 1 UN. Tipo Bolso: Superior Esquerdo. Tipo Uso: Uniforme.	Unidade	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
3	Cartão Identificação. Material: Pvc. Comprimento: 54 MM. Largura: 85 MM. Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo. Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha. Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
4	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	4	R\$ 19,76	R\$ 79,04
5	Uniforme Profissional Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama , Componentes: Calça E Camisa Manga Longa , Aplicação: Portação Individual Para Eletricista , Tipo: Classe 2 Com Ca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa,Ombros E Pernas	Unidade	2	R\$ 352,63	R\$ 705,26
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.129,14
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 94,10

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM B)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alicate Bico Material: Aço Carbono, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas , Comprimento: 150 MM, Tipo: Fino E Reto, Tipo Cabo: Isolado (isolamento mínimo de 1000v)	Unidade	1	R\$ 37,74	R\$ 37,74
2	Alicate De Corte, Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 Pol, Tipo Cabo: Isolado, Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plástico	Unidade	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
3	Alicate De Corte, Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 Pol, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Material Cabo: Plástico	Unidade	1	R\$ 34,92	R\$ 34,92
4	Alicate Descascar Fio, Material: Aço, Comprimento: 200 Mm	Unidade	1	R\$ 68,70	R\$ 68,70
5	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	Unidade	1	R\$ 43,98	R\$ 43,98

6	Chave De Teste Elétrico Cor Cabo: Azul , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta , Material Cabo: Plástico, Material Haste: Plástico	Unidade	1	R\$ 16,67	R\$ 16,67
7	Jogo Chaves Fenda Quantidade Peças: 6 UN, Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Tipo Ponta: Chata E Phillips, Características Adicionais: 02 Chaves Phillips Bitolas Ph0 E Ph1, Tipo Cabo: Isolado (isolamento mínimo de 1000 v) , Material Cabo: Plástico Resistente, Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Bitola: Fendas 1,4mm, 2mm, 2,4mm, 3mm	Jogo	1	R\$ 125,39	R\$ 125,39
8	Lanterna Não Elétrica, Material: Plástico Resistente , Quantidade Pilhas: 2 , Tamanho Pilha: D , Comprimento: 18 CM, Cor: Amarela , Tipo Lâmpada: Led , Alimentação: Pilha	Unidade	1	R\$ 66,63	R\$ 66,63
TOTAL ESTIMADO					R\$ 432,53
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 36,04

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM C)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Aplicação: Eletricidade , Tipo: Digital , Alimentação: Bateria , Resistência: 2 MOHM, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc	Unidade	1	R\$ 269,76	R\$ 269,76
2	Câmera Termográfica para inspeção de quadros e instalações elétricas. Padrão: Digital, Portátil, Material: Plástico, Uso: Registrar Dados Gráfico De Temperatura, Características Adicionais 1: Display Lcd, Alimentação Por Pilha Ou Bateria.	Unidade	0	R\$ 4.276,43	R\$ 0,00
3	Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 9 UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante , Tipo Pintura: Epoxi , Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	1	R\$ 491,34	R\$ 491,34
4	Escada, Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 16 Un, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catracas acionadas por gatilho pra troca de posição, Capacidade: 150 Kg	Unidade	0	R\$ 763,09	R\$ 0,00
5	Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas, Capacidade Perfuração Alumínio: 13 Mm	Unidade	1	R\$ 381,49	R\$ 381,49
TOTAL ESTIMADO					R\$ 171,39
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 14,28

Observação 1: Foi considerado o percentual de 5% ao ano o valor de despesas com manutenção dos equipamentos.

Observação 2: Foi considerado o percentual de 10% ao ano para depreciação dos equipamentos.

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM D)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Capacete Segurança, Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Frontal (Com carneira), Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular.	Unidade	1	R\$ 45,99	R\$ 45,99
2	Cinto Segurança, Material: Couro, Uso: Eletricista, Comprimento: 0,44 M, Largura: 19 Cm, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem, Componentes: Porta-Ferramentas	Unidade	1	R\$ 76,31	R\$ 76,31
3	Cinto Segurança Material: Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontais	Unidade	1	R\$ 252,98	R\$ 252,98
4	Luva Borracha, Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado. Confecção em fibras sintéticas; Formato anatômico; 13 gauge; Revestimento em nitrila na face palmar e ponta dos dedos; Punho com fibras elásticas tricotado; Acabamento com fibras sintéticas; Grip ondulado.	Par	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
5	Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Forro Isolante Para 2.500v	Par	1	R\$ 303,18	R\$ 303,18
6	Luva Industrial Material: Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Vaqueta , Modelo: Não Aplicável	Par	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96
7	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma	Par	1	R\$ 33,13	R\$ 33,13
8	Máscara Tipo: Respirador , Características Adicionais: Classe Pff2 (Poeiras,Fumos,Névoas,Vap.Orgânicos) , Tipo Uso: Carvão Ativado , Tipo Fixação: Duplo Sistema Tiras Elásticas,Clip Nasal,Válvula , Formato: Concha, Semifacial, Tamanho Regular	Unidade	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
9	Óculos Proteção. Cor Lente: Cinza, Material Lente: Policarbonato, Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Material Armação: Náilon	Unidade	1	R\$ 8,61	R\$ 8,61
10	Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento , Tipo Lente: Antiembaçante , Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral , Material Armação: Policarbonato	Unidade	1	R\$ 8,63	R\$ 8,63
11	Protetor Auricular Material: Silicone , Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Unidade	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05

12	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm	Unidade	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.000,37
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 83,36

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
METODOLOGIA DE PAGAMENTO: FATO GERADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

Número do Item da licitação:	4
Data de apresentação da proposta: (dia/mês/ano)	
Município / UF:	Tauá-CE
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Colevo:	CCT 2022 - CE000092/2022
Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Und de Medida	Quantidade total a contratar
Eletricista de instalações (edifícios)	Posto	1

Nota 1: Conforme art. 12 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes deverão utilizar como padrão as memórias de cálculo constantes no anexo do edital que seguem as orientações do caderno de logística do fato gerador e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	R\$ 1.605,99
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 481,80
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 2.087,79

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: O valor do Salário-Base (6ª faixa) está definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 (CE000092/2022).

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 173,98
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 231,98
Total		-	R\$ 405,96

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina ou décimo terceiro.

Nota 2: O valor mensal do item Férias e Adicional de Férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1 + 1/3 (um mais um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze).

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 498,75
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 62,34
C	SAT/RAT	3,00%	R\$ 74,81
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 37,41
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,94
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,96

G	INCRA	0,20%	R\$ 4,99
H	FGTS	8,00%	R\$ 199,50
Total		36,80%	R\$ 917,70

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Além disso, o SAT pode ser multiplicado por um índice (FAP) que varia entre 0,5 e 2, fazendo com que este item da planilha possa variar entre 0,5 e 6,00%. Para fins de elaboração de preço de referência, usou-se o percentual intermediário de 3,00%.

Nota 3: O total do submódulo 2.2 corresponde à somatória do módulo 1 e do submódulo 2.2 multiplicado por 36,80%.

Nota 4: Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, o percentual do SAT – Seguro Acidente de Trabalho deverá ser comprovado através da guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e do comprovante do Fator Acidentário de Prevenção (FAP/WEB).

Nota 5: A base de Cálculo do submódulo 2.2 corresponde ao somatório entre a remuneração (módulo 1) e o submódulo 2.1 de acordo com o disposto no Anexo VII-D da IN 05/2017.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 167,64
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 503,34
C	Cesta básica	R\$ 88,04
D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 41,00
E	Auxílio-Creche	R\$ 111,18
G	Outros (especificar)	R\$ -
Total		R\$ 911,20

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: O valor de vale transporte foi calculado considerando o valor cobrado por moto táxi, R\$ 6,00, por não haver transporte público coletivo na cidade de Tauá-CE.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 405,96
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 917,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 911,20
Total		R\$ 2.234,86

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	50,00%	R\$ 190,09
B	Aviso Prévio Indenizado – API	-	R\$ 300,37
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	-	R\$ 79,80
D	Aviso Prévio Trabalhado	50,00%	R\$ 39,90
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	R\$ 79,80
Total		-	R\$ 229,99

Nota 1: A memória de cálculo que foi utilizada para o cálculo do valor total do módulo 3 é a que consta no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador do Governo Federal, cujos cálculos serão explicados adiante:

"Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [(I) + (II)] x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês indenizado.

(I) = API = [Remuneração (módulo 1) + 13º, Férias e Adicional de Férias (submódulo 2.1) + FGTS (submódulo 2.2) + Benefícios mensais e diários (submódulo 2.3)] / 12 meses

(II) = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = API = (R\$ 2.087,79 + R\$ 405,96 + R\$ 199,50 + R\$ 911,20) / 12 = R\$ 300,37

(II) = MULTA sobre o saldo do FGTS = 199,50 x 40% = R\$ 79,80

Portanto, Aviso Prévio Indenizado (50% de probabilidade) – API = [300,37 + 79,80] x 50% = R\$ 190,09

Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = (I) x 50%, onde:

DIREITO: remuneração de um mês trabalhado.

(I) = APT = MULTA sobre saldo do FGTS = FGTS x 40%

Exemplo:

(I) = MULTA sobre saldo do FGTS = 199,50 x 40% = R\$ 79,80

Portanto, Aviso Prévio Trabalhado (50% de probabilidade) – APT = 79,80 x 50% = R\$ 39,90"

Nota 2: A metodologia utilizada nesta Planilha considerou que o empregado trabalha os 30 dias, saindo 2 (duas) horas antes do posto de trabalho. Todavia, nada impede que o órgão/entidade utilize metodologia diferente, como por exemplo, o valor a mais de um empregado por 7 dias de trabalho, quando o empregado residente optar por sair sete dias antes do Aviso Prévio, entre outras.

Nota 3: A metodologia empregada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador é de 50% de probabilidade de ocorrência do Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, sendo que essa porcentagem a ser empregada na memória de cálculo poderá ser adequada de acordo com a realidade da cada empresa e, neste caso, essa adequação deverá constar em local específico da planilha.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 3, apenas as probabilidades de ocorrência.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Qtde. Diárias	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	35	R\$ 442,62
Total		-	R\$ 442,62

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos trabalhadores pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado APENAS nos casos de Ausências Legais.

Nota 2: Memória de cálculo conforme a página 23 do Caderno de Logística - Pagamento pelo Fato Gerador emitido pelo Governo Federal.

"Direito do empregado substituto:

Remuneração: R\$ 2.087,79 (Total do Módulo 1).

Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários: R\$ 2.234,86 (Total do Módulo 2).

Provisão para Rescisão: R\$ 229,99 (Total do Módulo 3)

Total: R\$ 4.552,64."

Custo diário do empregado substituto: R\$ 4.552,64 ÷ 30 dias = R\$ 151,75

Necessidade da empresa, de acordo com as probabilidades consignadas em sua proposta, de um repositor durante o ano (em dia) = 35 dias.

Portanto, a provisão mensal do Custo da Reposição do Profissional Ausente = (R\$ 151,75 x 35) ÷ 12 meses = R\$ 442,62.

Nota 3: No caso específico da presente contratação, caso as férias do profissional cuidador sejam usufruídas nos períodos de recesso acadêmico, não será necessária a reposição do posto por parte da Contratada, o que permite a redução da quantidade de dias previstos com substituição nas ausências legais.

Nota 4: Conforme art. 13, inciso II, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 4.1, apenas a estimativa de dias do profissional ausente.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
Total		R\$ -

Nota 1: não será necessário substituto para este subitem na presente contratação

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R\$ 442,62
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R\$ -
Total		0,00%	R\$ 442,62

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 94,10
B	Materiais	R\$ 36,04
C	Equipamentos	R\$ 77,28
D	EPIs	R\$ 80,60
Total		R\$ 288,02

Nota 1: A apresentação da proposta deverá conter relação detalhada de itens que compõem a cesta de insumos e seu custo mensal por empregado.

Nota 2: Os valores constantes do módulo 5 foram obtidos através de pesquisa de mercado anexa a esta planilha.

Nota 3: Conforme art. 13, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 5, apenas insumos diversos. Entende-se que será possível alterar apenas os preços unitários de cada insumo, o que impactará nos valores finais, não modificando quantidades e demais informações.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7,00%	R\$ -
B	Lucro	7,00%	R\$ -
C	Tributos	8,65%	R\$ -
	C.1. Tributos Federais (especificar)	3,65%	R\$ -
	PIS	0,65%	R\$ -
	COFINS	3,00%	R\$ -
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ -
Total		26,85%	R\$ 1.418,69

Nota 1: Custos Indiretos (CI), Tributos (T) e Lucro (L) por empregado através da seguinte fórmula: $CITL = (((1+CI) / (1-L-T))-1)$ multiplicado pelo somatório dos módulos 1 a 5 conforme metodologia adotada no Caderno de Logística do Pagamento pelo Fato Gerador.

Nota 2: Para fins de cálculo de preços de referência para Custos Indiretos (CI) e Lucro (L), foram utilizados os percentuais de 7,00% e 7,00%, respectivamente, como os máximos aceitáveis.

Nota 3: O ISS do Município de Tauá-CE é de 5% (cinco por cento), conforme o Código Tributário do Município de Tauá (Lei nº 1.768, de 29 de dezembro de 2010).

Nota 4: Conforme art. 13, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2020 PROAP/REITORIA/IFCE, os licitantes poderão ajustar, no módulo 6, apenas os percentuais de custos indiretos, lucro e tributos, a depender do regime tributário.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.087,79
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.234,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 229,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 442,62
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 288,02

Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	5.283,28
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.418,69
Valor por Empregado		-	R\$ 6.701,97

Valor por POSTO		1	R\$ 6.701,97
-----------------	--	---	--------------

Valor por Mês		1	R\$ 6.701,97
---------------	--	---	--------------

Valor Total do Item (12 meses)		12	R\$ 80.423,64
--------------------------------	--	----	---------------

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)			
--	--	--	--

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM A)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bota Segurança, Material: Couro Hidrofugado Curtido Ao Cromo, Material Sola: Poliuretano (Pu) Bi-Densidade, Cor: Preta, Tipo Uso: Eletricista, Características Adicionais: Sem Cadarço/Cano Alcochoado/Palmilha Material Sintético, Aplicação: Proteção Carga Elétrica	Par	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
2	Camisa Uniforme. Material: Brim 100% Algodão. Tipo Manga: Curta. Quantidade Bolsos: 2 UN. Tipo Bolso: Inferior Frontal. Tipo Uso: Uniforme.	Unidade	2	R\$ 76,10	R\$ 152,20
3	Cartão Identificação. Material: Pvc. Comprimento: 54 MM. Largura: 85 MM. Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo. Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha. Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98
4	Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	4	R\$ 19,76	R\$ 79,04
5	Uniforme Profissional Material: 100% Algodão Com Tratamento Anti-Chama , Componentes: Calça E Camisa Manga Longa , Aplicação: Portação Individual Para Eletricista , Tipo: Classe 2 Com Ca , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Gola Esporte/Fita Reflexiva: Costa,Ombros E Pernas	Unidade	2	R\$ 352,63	R\$ 705,26
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.129,14
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 94,10

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM B)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alicate Bico Material: Aço Carbono, Aplicação: Equipamentos E Instalações Elétricas , Comprimento: 150 MM, Tipo: Fino E Reto, Tipo Cabo: Isolado (isolamento mínimo de 1000v)	Unidade	1	R\$ 37,74	R\$ 37,74
2	Alicate De Corte, Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 Pol, Tipo Cabo: Isolado, Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plástico	Unidade	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
3	Alicate De Corte, Tipo Corte: Diagonal, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 6 Pol, Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts, Material Cabo: Plástico	Unidade	1	R\$ 34,92	R\$ 34,92
4	Alicate Descascar Fio, Material: Aço, Comprimento: 200 Mm	Unidade	1	R\$ 68,70	R\$ 68,70
5	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado, Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	Unidade	1	R\$ 43,98	R\$ 43,98

6	Chave De Teste Elétrico Cor Cabo: Azul , Comprimento: 150 MM, Tipo Ponta: Metal , Características Adicionais: Caneta, Portátil, Detecção Tensão, Sinal De Alerta , Material Cabo: Plástico, Material Haste: Plástico	Unidade	1	R\$ 16,67	R\$ 16,67
7	Jogo Chaves Fenda Quantidade Peças: 6 UN, Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Tipo Ponta: Chata E Philips, Características Adicionais: 02 Chaves Phillips Bitolas Ph0 E Ph1, Tipo Cabo: Isolado (isolamento mínimo de 1000 v) , Material Cabo: Plástico Resistente, Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Bitola: Fendas 1,4mm, 2mm, 2,4mm, 3mm	Jogo	1	R\$ 125,39	R\$ 125,39
8	Lanterna Não Elétrica, Material: Plástico Resistente , Quantidade Pilhas: 2 , Tamanho Pilha: D , Comprimento: 18 CM, Cor: Amarela , Tipo Lâmpada: Led , Alimentação: Pilha	Unidade	1	R\$ 66,63	R\$ 66,63
TOTAL ESTIMADO					R\$ 432,53
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 36,04

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM C)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Alicate Amperímetro Material: Plástico , Voltagem Bateria: 9 V, Corrente: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, Aplicação: Eletricidade , Tipo: Digital , Alimentação: Bateria , Resistência: 2 MOHM, Voltagem: 750v Ac E 1000v Dc	Unidade	1	R\$ 269,76	R\$ 269,76
2	Câmera Termográfica para inspeção de quadros e instalações elétricas. Padrão: Digital, Portátil, Material: Plástico, Uso: Registrar Dados Gráfico De Temperatura, Características Adicionais 1: Display Lcd, Alimentação Por Pilha Ou Bateria.	Unidade	1	R\$ 4.276,43	R\$ 4.276,43
3	Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 9 UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante , Tipo Pintura: Epoxi , Tipo Degraus: Articuláveis	Unidade	1	R\$ 491,34	R\$ 491,34
4	Escada, Material: Alumínio, Tipo: Articulada Multifuncional, Quantidade Degraus: 16 Un, Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Catracas acionadas por gatilho pra troca de posição, Capacidade: 150 Kg	Unidade	1	R\$ 763,09	R\$ 763,09
5	Furadeira, Tipo: Impacto, Potência: 750 W, Tamanho Mandril: 1/2 Pol, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível, Velocidade: 0 A 3.000 Rpm, Capacidade Perfuração Concreto: 16 Mm, Capacidade Perfuração Aço: 13 Mm, Capacidade Perfuração Madeira: 25 Mm, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadeira Auxiliar, 14 Brocas, Capacidade Perfuração Alumínio: 13 Mm	Unidade	1	R\$ 381,49	R\$ 381,49
TOTAL ESTIMADO					R\$ 927,32
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 77,28

Observação 1: Foi considerado o percentual de 5% ao ano o valor de despesas com manutenção dos equipamentos.

Observação 2: Foi considerado o percentual de 10% ao ano para depreciação dos equipamentos.

Módulo 5 - Insumos Diversos (ITEM D)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE. ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Capacete Segurança, Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Aba Frontal (Com carneira), Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular.	Unidade	1	R\$ 45,99	R\$ 45,99
2	Cinto Segurança, Material: Couro, Uso: Eletricista, Comprimento: 0,44 M, Largura: 19 Cm, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem, Componentes: Porta-Ferramentas	Unidade	1	R\$ 76,31	R\$ 76,31
3	Cinto Segurança Material: Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontais	Unidade	1	R\$ 252,98	R\$ 252,98
4	Luva Borracha, Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Palma Antiderrapante, Interior Em Algodão Flocado. Confecção em fibras sintéticas; Formato anatômico; 13 gauge; Revestimento em nitrila na face palmar e ponta dos dedos; Punho com fibras elásticas tricotado; Acabamento com fibras sintéticas; Grip ondulado.	Par	1	R\$ 15,81	R\$ 15,81
5	Luva Isolante Material: Borracha , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Forro Isolante Para 2.500v	Par	1	R\$ 303,18	R\$ 303,18
6	Luva Industrial Material: Couro , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Vaqueta , Modelo: Não Aplicável	Par	1	R\$ 18,96	R\$ 18,96
7	Luva Industrial Material: Algodão , Revestimento Interno: Sem Forro , Acabamento Superficial: Emborrachamento Por Pontos Na Palma	Par	0	R\$ 33,13	R\$ 0,00
8	Máscara Tipo: Respirador , Características Adicionais: Classe Pff2 (Poeiras,Fumos,Névoas,Vap.Orgânicos) , Tipo Uso: Carvão Ativado , Tipo Fixação: Duplo Sistema Tiras Elásticas,Clip Nasal,Válvula , Formato: Concha, Semifacial, Tamanho Regular	Unidade	1	R\$ 3,72	R\$ 3,72
9	Óculos Proteção. Cor Lente: Cinza, Material Lente: Policarbonato, Características Adicionais: Anti-Risco, Cordão Segurança, Proteção Uv, Tipo Lente: Anti-Embaçante, Material Armação: Náilon	Unidade	1	R\$ 8,61	R\$ 8,61
10	Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato , Características Adicionais: Incolor/Haste Tipo Espátula Regula Comprimento , Tipo Lente: Antiembaçante , Modelo Lentes: Apoio Nasal Com Proteção Lateral , Material Armação: Policarbonato	Unidade	1	R\$ 8,63	R\$ 8,63
11	Protetor Auricular Material: Silicone , Tipo Concha: Plug De Três Flanges , Características Adicionais: Anti-Alérgico/Atóxico	Unidade	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05

12	Talabarte De Salvamento E Seguranca Material: Poliéster , Modelo: Y , Componentes: 02 Ganchos Dupla Trava/02 Absorvedores De Energia , Características Adicionais: Elástico Interno/Gancho:55mm/Dupla Trava Com 15mm	Unidade	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 967,24
TOTAL ESTIMADO MENSAL					R\$ 80,60

Responsável pela elaboração da planilha: José Felipe da Rocha Oliveira (SIAPE 2302933)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO VI

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO

A empresa (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o Instituto Federal do Ceará - IFCE, entidade promotora desta licitação, a realizar as ações indicadas abaixo, em atendimento ao estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados na execução do contrato os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do Instituto Federal do Ceará - IFCE, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção do titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Local e data

(Assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha**, Assistente em Administração, em 16/12/2022, às 09:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4404826** e o código CRC **6FB893A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús - CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ANEXO

ANEXO VII MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA (FACULTATIVA)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que realizei vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe - **Serviços terceirizados e continuados de Trabalhador da manutenção de edificações, Eletricista de instalações (edifícios) e Limpador de piscinas (Piscineiro), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários**, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do referido serviço.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do Pregão Eletrônico por **Sistema de Registro de Preços n.º 01/2023**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº:

RG nº:

(assinatura)

Servidor do IFCE

SIAPE nº:

(assinatura)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha, Assistente em Administração**, em 06/01/2023, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4473741** e o código CRC **BDECE518**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús - CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ANEXO

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR VISTORIA)

Eu, _____ (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** realizei vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços do objeto da licitação em epígrafe - **Serviços terceirizados e continuados de Trabalhador da manutenção de edificações, Eletricista de instalações (edifícios) e Limpador de piscinas (Piscineiro), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários**, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do Pregão Eletrônico por **Sistema de Registro de Preços n.º 01/2023**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº:
RG nº:
(assinatura)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha, Assistente em Administração**, em 06/01/2023, às 13:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4473746** e o código CRC **7E02F59E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús - CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

ANEXO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano de Contrato	Vigência do Contrato	Valor remanescente do Contrato (R\$)*
TOTAL			R\$ _____
Local e data			
_____ Assinatura e carimbo do emissor			

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor remanescente dos contratos}^*}$
--

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser **superior a 1 (um)**.

Nota 2: Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{}$
--

Valor da Receita Bruta

_____, ____ de ____ de 2023

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

(NOME E ASSINATURA)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha, Assistente em Administração**, em 16/12/2022, às 09:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4404850** e o código CRC **4C9627ED**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____ sediada à _____ (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE, prestação de **Serviços terceirizados e continuados de Trabalhador da manutenção de edificações, Eletricista de instalações (edifícios) e Limpador de piscinas (Piscineiro), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários**, como descrito abaixo, em atendimento às necessidades do IFCE - Campus _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição	Quantidade de postos	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Valor total anual (R\$)
1	Serviços Terceirizados de Limpador de Piscinas (QBQ 5143-30), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	Mês	12		
2	Serviços Terceirizados de Trabalhador da manutenção de edificações (QBQ 5143-25), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	Mês	12		

3	Serviços Terceirizados de Eletricista de Instalações (Edifícios) (QBQ 7156-10), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Canindé	1	Mês	12		
4	Serviços Terceirizados de Eletricista de Instalações (Edifícios) (QBQ 7156-10), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para o IFCE campus Tauá	1	Mês	12		

Preço Total – R\$ XXXXXXXX (valor em numeral e por extenso).

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

DADOS BANCÁRIOS: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa: _____

RG nº. _____

CPF nº _____

OBS.: A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas folhas, carimbada e assinada na última pelo titular ou representante legal da empresa com procuração válida à época da abertura do certame, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	

Endereço Completo	
CEP	
Fones/Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:	
Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:	
Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:	
Nome	
Cargo	
Endereço Completo	

CEP	
Fone	
E-mail	

Local e data
Assinatura e carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Freires da Rocha**, Assistente em Administração, em 16/12/2022, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4404856** e o código CRC **F328413C**.